FICUS - INFORMAÇÕES DE PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIOS

NOME COMPLETO	COLABORADOR 39
E-MAIL CORPORATIVO	colaborador39@outlook.com
TELEFONE	9318180134
CPF	92345676098
RG	6958201
ÓRGÃO EMISSOR/UF	ORG3
DATA DA EXPEDIÇÃO	23 / 07 / 1988
CNH (opcional)	
NOME DA MÃE	
CARGO	ANALISTA/DESENVOLVEDOR - ADS/IDMS
SIGLA(s)	SIGLA 1
PIS/NIS	79810247156
DATA NASCIMENTO	18 / 01 / 1989
NÃO PREENCHER	
DATA FICUS	01 DE OUTUBRO DE 2025
TREINAMENTO CERTO	01 / 10 / 2025 A 01 / 10 / 2025
TREINAMENTO CYBER	01 A 01 / OUTUBRO / 2025
NOTA	10
VALIDADE TREINO	01 / 05 / 2026 (6 MESES)

15.064 v007 micro 0

FICUS/E – Ficha de Cadastramento de Usuário Externo

Grau de sigilo

#PÚBLICO **BANCO FICTICIO** X Inclusão Exclusão 1 - Dados da Entidade Externa Denominação Social **CNPJ** EMPRESA TERCEIRIZADA **CNPJ** Endereço completo Cidade ENDERÇO EM BRÁSILIA **BRASILIA** CEP DDD Telefone Ramal Ramal DF CEP TELL EMPRESA 000 61 **TERCEIRZADA** 2 - Dados do Usuário Externo **CPF** Nome completo do Usuário Externo 92345676098 **COLABORADOR 39** Cargo/Função CNH (opcional) ANALISTA/DESENVOLVEDOR - ADS/IDMS PIS/NIS Data de nascimento N° da Identidade (RG) Órgão emissor/UF Data de expedição 79810247156 18/01/1989 6958201 ORG3 23 / 07 / 1988 Nome da Mãe Endereço de e-mail corporativo colaborador39@outlook.com 3 - Solicitação de Acesso (Informar os Sistemas da BANCO FICTICIO ao qual solicita acesso) Sigla do Sistema (Exemplo: SIGLA 1DE) SIGLA 1 4 - Observações Informações adicionais, tais como, perfil/grupo de acesso, prazo de concessão (quando for temporário), etc. **GRUPO 4** 5 - Termo de Responsabilidade (assinado pelo usuário e pelo Representante da Entidade Externa ou Preposto) Comprometo-me a fazer uso dos recursos e das informações que me forem disponibilizadas, por meio do acesso concedido pela BANCO FICTICIO, em estrita observância a sua Política de Segurança da informação e aos seus normativos que tratem dos recursos computacionais que me forem autorizados. 01 de OUTUBRO de 2025 Local/Data Assinatura do usuário externo Nome completo: COLABORADOR 39 CPF: 92345676098 Assinatura do Representante Legal da Entidade Externa ou Preposto Nome completo: PREPOSTO DO CONTRATO CPF: 111.111.111-11

FICUS/E - Ficha de Cadastramento de Usuário Externo

6 – Autorização de Cadastramento e Termo de Responsabilidade (Preenchido pelo Gestor da Informação BANCO FICTICIO ou pelo Representante Designado) – <u>Uso exclusivo da BANCO FICTICIO</u>

Autorizo o cadastramento do usuário informado no item 2, responsabilizando-me pela conferência dos dados informados nos itens 1 a 5, e pelo preenchimento do item 6.

Solicito o envio do Comunicado de Cadastramento do Usuário cx. postal pessoal do gestor da informação: C cx. postal pessoal do representante designado: C	Externo para:	
Local/Data	de	de
Assinatura, sob carimbo, do gestor da informação ou representante designado Nome completo: Matrícula:		

Política para Acesso aos Recursos Computacionais da BANCO FICTICIO por Entidades Externas

Grau de sigilo #PÚBLICO

1 - OBJETIVO

1.1 Informar às Entidades Externas, denominadas Convenentes, as diretrizes, critérios e procedimentos que devem ser seguidos por seus empregados para os quais for solicitado acesso aos recursos computacionais da BANCO FICTICIO , mediante Convênio firmado com a BANCO FICTICIO .

2 - CRITÉRIOS GERAIS

- 2.1 O acesso à rede e aos sistemas corporativos da BANCO FICTICIO , através de equipamentos operados fora de suas instalações físicas, por empregado de entidade externa que tenha firmado Convênio para acesso aos sistemas da BANCO FICTICIO deve ser realizado atendendo as diretrizes contidas neste documento.
- 2.2 O empregado de Entidade Externa é denominado "usuário externo" para efeito de identificação junto à BANCO FICTICIO como usuário autorizado a ter acesso aos seus recursos computacionais.

3 - RESPONSABILIDADES

3.1 - Da Entidade Externa Convenente

- 3.1.1 Dar ciência dessa Política aos empregados autorizados a ter acesso aos recursos computacionais da BANCO FICTICIO, fazendo com que as responsabilidades e os procedimentos aqui descritos sejam cumpridos por esses empregados, arcando com as responsabilizações inerentes pelo não cumprimento.
- 3.1.2 Preencher e assinar, sob carimbo, as duas vias do Convênio.
- 3.1.3 Preencher e assinar, sob carimbo, as FICUS/E, verificando se constam, obrigatoriamente, as cópias legíveis do RG e CPF do empregado para o qual está solicitando cadastramento aos recursos da BANCO FICTICIO.
- 3.1.4 Providenciar a entrega do Convênio, das FICUS/E e seus anexos ao Gestor da Informação na BANCO FICTICIO , ou ao representante da BANCO FICTICIO designado pelo gestor da informação.
- 3.1.5 Aguardar cópia do Convênio firmado com a BANCO FICTICIO e dos Comunicados de Cadastramento dos seus empregados.
- 3.1.6 Entregar aos empregados sob sua responsabilidade os Comunicados de Cadastramentos de usuário externo encaminhados pela BANCO FICTICIO .
- 3.1.7 Comunicar ao gestor da informação ou ao representante designado, responsável na BANCO FICTICIO pela autorização de acesso para os empregados de sua entidade as seguintes ocorrências:
- ocorrências de violação na correspondência ou o não recebimento após decorrido o prazo de 05 dias úteis da solicitação de acesso, que, porventura, sejam reportados por empregados de sua Entidade, para os quais solicitou acesso aos recursos computacionais da BÁNCO FICTICIO;
- necessidade de troca ou desbloqueio da senha para acesso aos ambientes computacionais da BANCO FICTICIO dos empregados sob sua responsabilidade, informando o código de identificação fornecido pela BANCO FICTICIO com que o usuário efetua acesso.

3.2 - Do Usuário Externo

- 3.2.1 Estar ciente e cumprir os critérios e responsabilidades estabelecidas nesta Política, que lhe diga respeito.
- 3.2.2 Preencher e assinar a FICUS/E, anexando obrigatoriamente cópia legível do RG e CPF.
- 3.2.3 Aguardar o recebimento do Comunicado de Cadastramento do Usuário Externo via correspondência em papel.
- 3.2.3.1 Informar, imediatamente ao representante legal de sua empresa, caso perceba qualquer sinal de violação na correspondência ou não a receba em 5 dias úteis.
- 3.2.4 Seguir as instruções para acesso contidas no Comunicado de Cadastramento de Usuário Externo.

Política para Acesso aos Recursos Computacionais da BANCO FICTICIO por Entidades Externas

Grau de sigilo #PÚBLICO

- 3.2.4.1 Após ler atentamente o comunicado de cadastramento que lhe foi enviado e efetuar o primeiro acesso, o usuário externo deve:
- informar o Código de Identificação do Usuário e a senha inicial;
- efetuar imediatamente a troca dessa senha, observando o padrão para formação de senha e as recomendações constantes no Comunicado de Cadastramento que lhe foi enviado;
- destruir o Comunicado de Cadastramento que lhe foi enviado, após leitura e cumprimento das recomendações nele contidas.
- 3.2.5 Estar ciente de que a senha fornecida pela BANCO FICTICIO para acesso aos recursos computacionais que lhe forem disponibilizados é uma informação de segurança que tem caráter pessoal e intransferível e requer sigilo absoluto.
- 3.2.5.1 A divulgação da senha é terminantemente proibida, estando o usuário externo sujeito a ser responsabilizado por danos decorrentes da sua divulgação e uso indevido e a aplicação das sanções descritas na cláusula quarta do Convênio.
- 3.2.6 Manter o sigilo da senha, respondendo pelo uso indevido, e pelo uso por terceiros.
- 3.2.7 Comunicar ao representante legal da empresa a necessidade de solicitar à BANCO FICTICIO troca ou desbloqueio de sua senha para acesso aos ambientes computacionais da BANCO FICTICIO .
- 3.2.8 Executar apenas as funções específicas que lhe foram concedidas pela autorização de acesso.
- 3.2.9 Usar os recursos e as informações para as quais lhe foi concedido acesso em estrita observância a abrangência atribuída pelo gestor da informação da BANCO FICTICIO e às cláusulas constantes no Convênio firmado com a BANCO FICTICIO pela Entidade Externa a que pertence, estando ciente do grau de sigilo atribuído à informação disponibilizada.
- 3.2.10 Manter seu acesso aos ambientes computacionais da BANCO FICTICIO atualizado, num prazo máximo de 60 dias, a fim de evitar o bloqueio de seu acesso após decorrido esse prazo.

BANCO FICTICIO

	, 01	de OUTUBRO	de 2025
Local/Data			
Assinatura do usuário externo	Assinatur entidade	a, sob carimbo, do represe	ntante legal da

Nome completo: COLABORADOR 39

CPF: 92345676098

Cargo: ANALISTA/DESENVOLVEDOR - ADS/IDMS

Nome completo: FULANO PREPOSTO

CPF: 111.111.111-11 Cargo: PREPOSTO

DECLARAÇÃO - VEDAÇÃO AO NEPOTISMO

Eu, COLABORADOR 39 prestador de serviços da empresa EMPRESA TERCEIRIZADA vinculado ao contrato nº CONTRATO 2025, declaro sob as penas da Lei que:

- 1. Não tenho vínculo familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consangüinidade ou afinidade, até o terceiro grau, nos termos dos artigos 1.591 a 1.595 da Lei nº 10.406/2002 Código Civil) com empregado(s) BANCO FICTICIO que exerçam cargo em comissão ou função de confiança ou com dirigente(s) BANCO FICTICIO :
- em área da BANCO FICTICIO com gerenciamento sobre o contrato ou sobre o serviço objeto do presente credenciamento/contrato;
- na área demandante do credenciamento/contratação/licitação;
- na área que realiza o credenciamento/licitação/contratação.

Brasília/DF, 01 de OUTUBRO de 2025.		
Assinatura do prestador	_	
PREPOSTO DO CONTRATO	-	

Termo de Responsabilidade de Segurança da Informação – Exclusivo para Prestador de Serviço

Grau de sigilo	
#PÚBLICO	

Nome do Usuário	CPF
COLABORADOR 39	92345676098
Empresa	Função
EMPRESA TERCEIRIZADA	ANALISTA/DESENVOLVEDOR - ADS/IDMS
Lotação	Telefone
CONTRATO	9318180134

Declaro ter permissão de acesso às informações da BANCO FICTICIO , ou sob sua responsabilidade, necessárias ao desempenho das atividades executadas para a empresa contratada pela BANCO FICTICIO , à qual sou vinculado, e comprometo-me a cumprir o disposto nos itens a seguir:

Conhecer e cumprir, rigorosamente, todas as políticas e procedimentos da BANCO FICTICIO relativos à segurança da informação.

- 1. Estar ciente de que os acessos aos quais se referem o presente Termo foram concedidos para uso exclusivo nas atividades a que se destinam.
- 2. Observar a classificação das informações às quais tiver acesso, de acordo com os critérios estabelecidos pela BANCO FICTICIO em função das atividades por mim executadas.
- 3. Caso necessário, ao divulgar informações da BANCO FICTICIO, observar os critérios estabelecidos.
- 4. Não utilizar meus acessos para visualizar informações ou dados desnecessários ao exercício de minhas atividades.
- 5. Não utilizar meus acessos para copiar ou remover recursos computacionais, informação de propriedade da BANCO FICTICIO ou por ela administrada, sem autorização específica para esse fim.
- 6. Não utilizar meus acessos para interferir em serviços, provocando, por exemplo, congestionamento, alteração, lentidão ou interrupção do tráfego da rede BANCO FICTICIO .
- 7. Não utilizar os recursos disponibilizados pela BANCO FICTICIO em atividades ilegais, tais como difamação, discriminação, obscenidade, pornografia, ameaça, roubo, tentativa de acesso desautorizado a dados ou tentativa de burlar medidas de segurança em sistemas, interceptação de mensagens eletrônicas e violação de direitos autorais.
- 8. Não citar ou discutir assuntos internos da BANCO FICTICIO em ambientes públicos, físicos ou virtuais.
- 9. Respeitar os direitos de propriedade, instalando e/ou utilizando somente recursos tecnológicos autorizados e com as respectivas licenças de uso válidas.
- 10. Comunicar ao preposto da empresa contratada qualquer suspeita ou evidência de transgressão às normas em vigor, principalmente para os casos em que ficar comprovado o comprometimento de informação corporativa da BANCO FICTICIO ou sob sua responsabilidade, evitando que a imagem da Empresa seja colocada em risco junto ao seu público interno e externo.

Estou ciente de que:

- as responsabilidades quanto à segurança da informação se estendem além do horário de trabalho e continuam mesmo depois de encerrado o contrato de trabalho, para as informações obtidas em virtude das atividades executadas para a empresa contratada pela BANCO FICTICIO ;
- o descumprimento de qualquer item deste Termo pode acarretar a aplicação das sanções citadas nos contratos de prestação de serviço, aplicável à empresa contratada, e, ainda, nos demais processos legais e responsabilidades civil e penal cabíveis, também aplicáveis ao prestador de serviço/preposto.

	,	01	de OUTUBRO	de 2025
Local/Data	· .			
Assinatura do usuário	Nome of	completo: P	REPOSTO DO CONTRAT	ΓΟ
	CPF: 1	11.111.111	-11	
	Cargo:	PREPOST	0	

19.607 v002 micro

USO ACEITÁVEL DE RECURSOS TECNOLÓGICOS

OBJETIVO - Estabelecer os parâmetros de utilização aceitável dos recursos e dispositivos tecnológicos providos pela BANCO FICTICIO .

PRINCÍPIOS - Valores do Código de Ética da BANCO FICTICIO ; Integridade; Confidencialidade; Autenticidade; Disponibilidade; Economicidade; Legalidade.

PREMISSAS

As premissas para uso aceitável dos recursos e dispositivos tecnológicos são: Reforçar regras essenciais de comportamento ético, abolindo o comportamento ilícito; evitar a procrastinação e reduzir os gastos com o consumo dos recursos tecnológicos; proteger os ativos de informação e comunicação da BANCO FICTICIO de quaisquer ameaças cibernéticas; reduzir os riscos operacionais, financeiros, de imagem, de reputação, legais e trabalhistas; desencorajar ações que envolvam ofensas, obscenidades, pornografias e lixo eletrônico.

DIRETRIZES DE USO ACEITÁVEL

- Os dispositivos tecnológicos são ferramentas de trabalho de propriedade da BANCO FICTICIO. Os dispositivos fornecidos pela empresa somente devem ser utilizados pelos usuários que atendam os contratos da BANCO FICTICIO no desempenho de suas atividades.
- II. Os dispositivos tecnológicos não podem ser utilizados para infringir a lei, patentes, ou direitos autorais em qualquer formato de mídia ou tecnologia.
- III. A BANCO FICTICIO reserva a si o direito de inspecionar, pelas áreas competentes, sem a necessidade de aviso prévio ou prévia autorização do usuário, os recursos e dispositivos tecnológicos fornecidos, bem como coletar e excluir quaisquer dados trafegando ou armazenados, seja no disco local dos dispositivos, mídias removíveis ou qualquer outra forma de armazenamento conectado à infraestrutura tecnológica corporativa, visando assegurar o cumprimento das determinações normativas.
- IV. Somente podem ser instalados ou executados nos dispositivos tecnológicos da BANCO FICTICIO os softwares autorizados pela BANCO FICTICIO .
- V. Todos os recursos tecnológicos de microinformática conectados à rede BANCO FICTICIO devem estar em conformidade com os padrões de arquitetura e segurança, previamente estabelecidos pela BANCO FICTICIO .
- VI. O uso de mecanismos de encriptação de dados armazenados em estações de trabalho, notebooks ou mídias removíveis deve estar aderente às determinações da BANCO FICTICIO .

PROIBICÕES

- a) No uso dos recursos e dispositivos tecnológicos da BANCO FICTICIO é proibido: Processar, acessar, copiar ou armazenar programas de computador, jogos ou quaisquer outros materiais (músicas, fotos, vídeos, etc.) que não estejam de acordo com as atribuições dos prestadores da Fábrica, que violem a lei de direitos autorais, bem como aqueles de conteúdo ilegal, pornográfico, discriminatório, homofóbico, racista ou que faça apologia a qualquer crime. Constranger, assediar, caluniar, injuriar, difamar, ofender, agredir, prejudicar ou ameaçar empregados ou terceiros, sejam eles indivíduos ou organizações. Passarse por outra pessoa ou esconder, por qualquer meio, a própria identidade.
- b) Alterar os sistemas e configurações padrões, sem autorização.
- c) Divulgar quaisquer informações confidenciais para indivíduos ou organizações, cujo acesso não está autorizado.

- d) Efetuar, sem autorização, qualquer tipo de acesso, alteração ou exclusão de dados nos recursos computacionais pertencentes à BANCO FICTICIO .
- e) Realizar ou tentar, de forma proposital, acesso aos ambientes, dispositivos tecnológicos, aplicações, configurações ou funcionalidades aos quais não possua permissões de acesso.
- f) No desenvolvimento e manutenção de sistemas, a equipe de desenvolvimento poderá realizar validação dos acessos e perfis implementados, nos ambientes de teste e homologação.
- g) Executar ação deliberada que possa, direta ou indiretamente, indisponibilizar recursos da infraestrutura tecnológica corporativa.
- h) Utilizar dispositivos para executar códigos maliciosos ou programas cuja finalidade seja a decodificação de senhas, roubo de identidade, leitura de dados de usuários ou terceiros em tráfego ou armazenados, engenharia reversa de programas, propagação de *malwares*, destruição parcial ou total de dados ou indisponibilização de serviços.
- i) Executar programas, instalar equipamentos, armazenar arquivos ou promover ações que possam facilitar o acesso de usuários não autorizados à rede corporativa da BANCO FICTICIO .
- j) Utilizar o endereço de correio eletrônico BANCO FICTICIO , individual em cadastros de serviços externos não relacionados ao desempenho de suas atribuições.
- k) Fazer uso de programas de mensagem instantânea não autorizados pela BANCO FICTICIO , para tratar de assuntos relacionados às atividades na prestação de serviços.

RESPONSABILIDADES □ Os prestadores de serviços, usuários fábrica e usuários externos autorizados devem assinar o termo de compromisso do uso aceitável disponível, conforme anexo;

- √ Fazer uso dos dispositivos tecnológicos colocados à sua disposição, para os fins aos quais se destinam;
- ✓ Solicitar suporte técnico sempre que verificado o mau funcionamento dos equipamentos ou do sistema de rede corporativa;
- ✓ Fazer uso da telefonia BANCO FICTICIO para tratar de assuntos estritamente relacionados ao trabalho;
- ✓ Zelar por toda e qualquer informação armazenada na rede corporativa contra alteração, destruição, divulgação, cópia e acessos não autorizados;
- ✓ Manter, em caráter pessoal, confidencial e intransferível, a senha ou qualquer outra forma de autenticação para acesso aos recursos computacionais e de informação da organização;
- ✓ Reportar tempestivamente qualquer suspeita ou ocorrência de inconformidade aos termos destas orientações;
- ✓ O prestador deve encaminhar ao conhecimento da BANCO FICTICIO , nos casos em que a suspeita ou ocorrência de inconformidade tenha sido praticada por outro prestador, sob pena de incorrer em corresponsabilidade por omissão ou conivência;
- ✓ O Prestador/Fábrica respondem administrativa, civil e criminalmente pelos danos causados em decorrência da não observância das regras de proteção da informação e dos recursos computacionais da BANCO FICTICIO . Da mesma forma, responsabilizam-se perante a BANCO FICTICIO e terceiros por quaisquer prejuízos advindos da violação dos compromissos, deveres e proibições ora estabelecidas;
- ✓ Utilizar-se de todos os recursos, equipamentos e informações que lhe sejam confiados em razão do desempenho de sua atividade profissional de forma ética e em consonância com as normas de segurança estabelecidas pela BANCO FICTICIO ;
- ✓ Entregar os dispositivos tecnológicos sob sua responsabilidade quando solicitados pela BANCO FICTICIO ; e
- ✓ Em todos os casos em que um prestador seja desligado do cargo ou fique em qualquer situação que o impeça de exercer suas funções, deve entregar à BANCO FICTICIO os dispositivos tecnológicos disponibilizados (notebook, celular, mídias removíveis, etc.);

TERMO DE COMPROMISSO DO USO ACEITÁVEL

Grau de sigilo # PÚBLICO

Nome do Usuário		Matrícula		
COLABORADOR 39				
Empresa		Função		
EMPRESA TERCEIRIZADA		ANALISTA/D - ADS/IDMS	ANALISTA/DESENVOLVEDOR	
Lotação		Telefone		
CONTRATO		9318180134		
Eu declaro haver lido e compreendido o termo d que o descumprimento das normas pode acarre específicas das áreas da BANCO FICTICIO .				
	, 01	de <u>OUTUBRO</u>	de <u>2025</u>	
Local/Data				
Assinatura digital do Prestador				
PREPOSTO DO CONTRATO				

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E RESPONSABILIDADE

Considerando que por motivos contratuais haverá troca de informações, sendo algumas de cunho confidencial, o prestador de serviços da empresa EMPRESA TERCEIRIZADA, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº CNPJ, abaixo assinado e qualificado, na condição de participante dos serviços necessários para execução do contrato no. CONTRATO 2025, cujo objeto a prestação de serviços de desenvolvimento de software para atendimento, predominantemente, do Segmento de Crédito, Financeiro e Pagamentos, DECLARA, para todos os fins e efeitos, que se compromete a observar o mais estrito sigilo sobre todo e qualquer ato, fato e/ou informação que lhe forem confiados, ou aos quais tenha acesso por qualquer meio ou modo de comunicação, em função de suas atribuições e participação no contrato firmado com a BANCO FICTICIO . Conforme estabelecido em Contrato, a obrigação de não divulgação de informações da BANCO FICTICIO , sendo ou não classificadas como sigilosas e confidenciais, permanece válida após o término de vigência ou rescisão do contrato, contados a partir da data de início dos trabalhos objeto deste Termo.

E por estar de acordo com o disposto neste Termo, assina o presente Termo, em duas vias, de igual teor e forma para que produzam um só efeito.

Brasília, 01 de OUTUBRO de 2025.
Assinatura do Prestador
Assinatura da chefia imediata)
PREPOSTO DO CONTRATO É

Informação Sigilosa - informação submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado, e aquelas abrangidas pelas demais hipóteses legais de sigilo;

Informação Confidencial - Informação confidencial é uma informação sigilosa a qual o acesso é restrito pela lei ou regulamentos a classes específicas de pessoas;

Prestador de Serviço – empregado de entidade externa que possui contrato de prestação de serviços firmado com a BANCO FICTICIO e que, para desempenho de suas atribuições, possui autorização para acessar sistemas e serviços informatizados da BANCO FICTICIO .

Segredo de Negócio - trata-se de qualquer informação empresarial ou conhecimento advindo por meio de pesquisa e desenvolvimento interno que traga ao criador alguma vantagem competitiva e que, por isso, precisa ser omitida do público para garantir sua plena exclusividade.

Enquadramento Legal: LEI Nº 13.303/16, ART. 30 - Modalidade: Inexigibilidade

DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

Brasília /DF, 01 de OUTUBRO de 2025

A Empresa EMPRESA TERCEIRIZADA sediada no endereço ENDEREÇO DA EMPRESA TERCEIRIZADA, atesta que o Sr(a) COLABORADOR 39 Portador do CPF 92345676098, RG 6958201, cargo ANALISTA/DESENVOLVEDOR - ADS/IDMS, foi submetido à capacitação com base na **Cartilha Agir Certo Sempre – Terceirizados**, no período de 01 / 10 / 2025 a 01 / 10 / 2025 e foi aprovado.

PREPOSTO DO CONTRATO PREPOSTA

TERMO DE COMPROMISSO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO DOS EMPREGADOS

Brasília/DF, 01 de OUTUBRO de 2025.

A Empresa EMPRESA TERCEIRIZADADO BRASIL LTDA, sediada no endereço ENDEREÇO DA EMPRESA TERCEIRIZADA, atesta que o colaborador COLABORADOR 39, portador do CPF 92345676098, RG nº 6958201, Órgão Emissor ORG3, Perfil Técnico ANALISTA/DESENVOLVEDOR - ADS/IDMS, foi submetido à capacitação de **Segurança da Informação**, com carga-horária de 10 horas início em 01 / 10 / 2025, término em 01 / 10 / 2025, atendendo à carga horária mínima de 08 horas por semestre, e nota final 10, igual ou superior a 70% de aproveitamento, que corresponde ao percentual mínimo para aprovação. O treinamento contemplou o seguinte conteúdo programático:

- Conhecimento da política de segurança da empresa e da BANCO FICTICIO ;
- Uso seguro de informações corporativas a que tiver acesso;
- Proteção de dados e privacidade LGPD direitos do titular dos dados;
- Proteção de dados e privacidade LGPD responsabilidades do controlador, operador e do agente de tratamento dos dados;
- Uso seguro de dispositivos;
- Uso seguro de e-mails;
- Uso seguro de soluções em nuvem;
- Uso seguro de redes sociais e comunicadores instantâneos;
- Adoção da política de "mesa limpa", "tela limpa" e "impressora limpa";
- Formas defensivas contra *phishing, **smishing e ***vishing;
- Formas defensivas contra códigos maliciosos recebidos em dispositivos;
- Formas defensivas contra engenharia social;
- Formas de reporte de incidentes de segurança da informação na empresa e na BANCO FICTICIO ;
- Vazamento de dados e proteção de senhas;
- Metodologia e princípios de Privacy by Design e Secure by Design.

Assinatura <u>digital</u> do(a) COLABORADOR 39 Assinatura <u>digital</u> do(a) PREPOSTO (PREPOSTO) (PRESTADOR)

Prazo de validade do Treinamento: 01 / 05 / 2026 Definições:

LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018, é a legislação brasileira que regula as atividades de tratamento de dados pessoais e que também altera os artigos 7º e 16 do Marco Civil da Internet.

*Phishing é uma técnica de crime cibernético que usa fraude, truque ou engano para manipular as pessoas e obter informações confidenciais.

**Smishing é um tipo de Phishing realizado por SMS e mensagens de texto enviadas para o celular. Geralmente, essas mensagens pedem para que você clique em um link e preencha um formulário ou responda à mensagem. Podem falar, por exemplo, sobre uma necessidade de atualização de cadastro ou a oportunidade de resgatar um prêmio imperdível.